



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.0 - PREÂMBULO**

1.1 - O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 1617/2015, de 1° de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as 08h30 do dia 26 de julho de 2018.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 26 de julho de 2018, as 08h45.**

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3° Piso.

**2.0 OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.2 - Prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no município ou na região, estabelecendo o limite de 5% do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar 147/2014 – Capítulo V – Artigo 48 – III - §3° e Decreto Municipal n° 2025/2018, conforme **Artigo 20**, considera-se:

**I - âmbito local - limites geográficos do Município de Itaiópolis/SC;**

**II - âmbito regional - municípios que compõem:**

**a) a microrregião de Canoinhas/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras;**

**b) a microrregião de São Bento do Sul/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul;**

**c) os Municípios de Rio Negro/PR e União da Vitória/PR, que embora estejam localizados noutro Estado, possuem suas zonas urbanas contíguas às sedes de municípios da microrregião de Canoinhas.**

2.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **Cota exclusiva para ME, EPP e MEI** – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.
- **Cota Reservada** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;
- **Cota Principal** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

2.4 A participante da cota exclusiva e reservada não estará impedida de participar na cota principal.

2.5 Na cota exclusiva e reservada deverá haver ao menos três pequenas empresas na disputa de cada item para que se possa dar preferência na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.6 As demais empresas poderão participar, mas suas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos e reservados.

2.7 Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota **exclusiva** e **reservada** conforme item 2.3, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da Lei 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal.

### 3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pelo Município de Itaipópolis – SC, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e empresas estrangeiras.

3.3 Salienta-se que foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada para os itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 e **cota exclusiva** para os itens que não superem este valor, **com benefício de contratação para** microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

3.4 As demais empresas poderão participar, mas suas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos e reservados.

3.5 Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota **exclusiva** e **reservada** conforme item 2.1, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da Lei 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal.

3.6 As empresas da cota principal que participarem da cota **exclusiva** e **reservada** poderão dar lances, mas estarão excluídas da fase de disputa, ante ao fato de que para esse grupo de itens, **“há preferência de contratação ME/EPP ou MEI.**

3.7 Para os itens da **Cota Principal**, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos dos Arts. 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.7.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo.

3.8 Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura** ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio.

### 4.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

### 5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES.**

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

5.3.2 Se **PREPOSTO** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Procuração Pública ou particular, sendo esta com firma reconhecida, **ou**;
- c) Carta de Credenciamento específica, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, **com firma reconhecida**, acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4 **Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de ME ou EPP: Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**

5.5 O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo a mesma condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.**

#### 6.0 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

**ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

**EMPRESA: CNPJ:**

**DATA DE ABERTURA:**

**HORÁRIO DE ABERTURA:**

Envelope contendo a Documentação:

**ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**DATA DE ABERTURA:**

**HORÁRIO DE ABERTURA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Serão aceitas proposta encaminhada via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os **documentos de credenciamento (Contrato Social em vigor com a última alteração ou consolidação), Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (conforme Modelo Anexo IV) e, em envelopes distintos, devidamente lacrados, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

#### 7.0 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

7.1 A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, conforme modelo Anexo II; ou

7.1.1. **preenchida, impressa e gravada em CD**, através do Programa Pública Cotação, acessando o Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br) – Licitações – Pregão 45/2018 - salva na área de trabalho o Programa (PCO) e os itens (COT-PR45/2018). Clica no Programa PCO – Arquivo - abrir - COT-PR45/2018 (estão salvos na área de trabalho), para assim preencher os dados da empresa e valores. Após preenchimento dos valores, salvar as informações. **Imprimir**, rubricar e assinar na última folha, por seu representante legal.

7.1.2. O CD gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD).

7.2 - Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), até **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.3 Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.5 O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### 8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1 - Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração contratual (ou consolidação), devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2 – **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

8.1.3 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT
- g) Modelo de Declaração de Regularidade - Anexo V

8.2 Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## 9.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para **Cota Exclusiva, Cota Reservada e Cota Principal**, prevista na Lei Complementar n.º 123/2014 e suas alterações;

9.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados no ANEXO I do Termo de Referência, observando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### 9.3 NOS CASOS DE EMPATE:

9.3.1 **Para Cota Principal**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

9.3.1.1 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

9.3.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da proponente.

9.3.2. **Para Cota Reservada**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

9.3.2.1 Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;

9.3.2.2 Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas;

9.3.2.3 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

9.3.2.4 Se o valor não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e as respectivas documentações de habilitação das proponentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada habilitada e vencedora;

9.3.2.5 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente será declarada habilitada e vencedora.

### 9.4 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS, NOS CASOS EM QUE NA COTA PRINCIPAL HAJA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

9.4.1 O Pregoeiro anunciará o proponente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4.3 Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.4.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.



10.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

10.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### **11.0 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

11.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

11.3 Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

11.3.1 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

11.3.2 Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

11.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

11.5 No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

11.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

#### **12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

12.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço das peças, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

#### **13.0 DAS PENALIDADES**

13.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento dos materiais/produtos após a adjudicação da licitação;

b) Não for fornecido os materiais/produtos no prazo estabelecido neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

13.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

13.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 13.2 e 13.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

13.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

13.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

13.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### 15.0 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS E PRAZO

15.1 - Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

15.2 - Os materiais/produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 15.1 deste Edital; nos seguintes endereços:

a) Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC.

b) Fundo Municipal de Assistência Social, Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro, Itaiópolis - SC

c) Polícia Militar e Civil, Rua Costa Carvalho, Centro, Itaiópolis - SC

15.3 - Para as Unidades Escolares a entrega será conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

#### 16.0 - DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais/produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

16.2 Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3 - O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

16.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

16.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

#### 17.0 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, nas seguintes rubricas:

- 237 - 1.4001.26.782.18.2.17.0.3.3.90.00.00 100
- 22 - 1.4001.26.782.18.2.17.0.4.4.90.00.00 100
- 239 - 1.4002.6.181.31.2.25.0.3.3.90.00.00 111
- 240 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 110
- 121 - 1.19001.4.122.3.2.8.0.3.3.90.00.00 100
- 119 - 1.19001.4.122.3.1.3.0.4.4.90.00.00 100
- 305 - 1.21004.4.122.3.2.130.0.3.3.90.00.00 100
- 286 - 1.20003.12.365.7.2.110.0.3.3.90.00.00119
- 298 - 1.20008.12.361.7.2.35.0.3.3.90.00.00 100
- 78 - 1.20008.12.361.7.2.35.0.4.4.90.00.00 101
- 283 - 1.20002.12.361.7.2.36.0.3.3.90.00.00 101



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 291 – 1.20004.12.365.7.2.39.0.3.3.90.00.00 100
- 273 – 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00 119
- 46 – 1.20001.12.361.7.2.37.0.4.4.90.00.00 119
- 70 – 1.20003.12.365.7.2.110.0.4.4.90.00.00 119
- 300 – 1.20009.27.812.8.2.51.0.3.3.90.00.00 100
- 249 – 1.4004.15.451.22.2.20.0.3.3.90.00.00 100
- 307 – 1.21003.13.392.27.2.52.0.3.3.90.00.00 100
- 191 – 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 9120
- 192 – 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 100
- 346 – 3.16001.8.244.14.2.116.0.3.3.90.00.00 100
- 347 – 3.16001.8.244.14.2.116.0.4.4.90.00.00 100
- 344 – 3.16001.8.244.14.2.69.0.3.3.90.00.00 100
- 342 – 3.16001.8.244.14.2.69.0.3.3.90.00.00 9120

#### 18.0 – DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1 O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da ARP.

18.1.1 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.1.2 – A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

#### 19.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### 19.1- DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega dos materiais/ produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais/ produtos requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais/ produtos;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais/ produtos licitados;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

##### 19.2 – DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais/ produtos conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais/ produtos fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

#### 20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

20.5 - A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7 - A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

20.8 - Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

20.9 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

20.10 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone 47 3652- 2211, ramal 203.

20.11 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 21.0 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Modelo II – Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilidade
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato

Itaiópolis, 11 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 - OBJETO**

Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil e Fundo Municipal de Assistência Social.

**2.0 - DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>ITENS DA COTA RESERVADA</b>					
1	92 - AÇÚCAR REFINADO - 5.000 GRAMAS Açúcar Refinado: Especial, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses, declarando a marca, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalado em pacotes de 5 kg, em plástico atóxico e termosselado;	PCT	540	15,145	8.178,30
2	93 - AÇUCAREIRO EM AÇO INOX - PEQUENO	UND	23	31,75	730,25
3	16230 - ADOÇANTE LÍQUIDO - 100ML	FR	125	4,8625	607,81
4	166 - ÁGUA MINERAL - 05 LITROS	GAL	20	10,48	209,60
5	20423 - ÁGUA MINERAL - BOMBONA 20 LITROS - CASCO E CARGA	UND	174	28,48333	4.956,10
6	165 - ÁGUA MINERAL - BOMBONA 20 LITROS - RECARGA	BOMB	2.440	12,96667	31.638,67
7	164 - AGUÁ MINERAL SEM GÁS - 500 ML	UND	500	3,638	1.819,00
8	20456 - ÁGUA SANITÁRIA - 05 LITROS Água Sanitária: Alvejante à base de hipoclorito de sódio, com cloro ativo. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: entre 2,0% e 2,5%. Desinfetante de uso geral. Alveja, elimina bactérias, desinfeta. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ e informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	1.637	12,8975	21.113,21
<b>ITEM DA COTA PRINCIPAL</b>					
8	20456 - ÁGUA SANITÁRIA - 05 LITROS Água Sanitária: Alvejante à base de hipoclorito de sódio, com cloro ativo. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: entre 2,0% e 2,5%. Desinfetante de uso geral. Alveja, elimina bactérias, desinfeta. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ e informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de	GAL	4.913	12,8975	63.365,42



	06 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;				
<b>ITENS DA COTA RESERVADA</b>					
9	204 - ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65° INPM - 500 GRAMAS Álcool etílico hidratado em gel, com teor alcoólico em peso de no mínimo 65° INPM, translúcido e isento de material em suspensão, viscosidade 5000cp (+/-1000cp), com ação antimicrobiana, embalagem plástica, frasco de 500g, contendo nome do responsável técnico, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Constar na embalagem o número do registro no Ministério da Saúde;	FR	3.410	6,95	23.699,50
10	20657 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 46,2% INPM - LT Álcool Etílico Hidratado: 46,2 INPM/54°, embalagem com 1.000 ml;	UND	150	7,0075	1.051,12
11	203 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 92,8% INPM - LT Álcool Etílico Hidratado: 92,8% INPM, 92,8% de álcool e 7.2% de água (em volume), embalagem com 1.000 ml;	LT	220	7,80	1.716,00
12	272 - ALVEJANTE SEM CLORO - 05 LITROS Alvejante sem Cloro: Componente ativo: Peróxido de Hidrogênio. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	240	19,60	4.704,00
13	20457 - AMACIANTE DE ROUPAS - 05 LITROS Amaciante de Roupas: Composição: Cloreto Dialquil Benzil Amônio, essência, conservante, corante e veículo. Componente ativo: Cloreto DialquilBenzil Amônio. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	1.445	17,1625	24.799,81
14	20313 - ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA MÉDIA - 3,7 LITROS Assadeira retangular funda média, capacidade 3,7 litros, cor transparente, material vidro refratário, medidas aproximadas: altura 7cm, largura 22 cm e comprimento 37 cm;	UND	160	41,99	6.718,40
15	920 - AVENTAL DE PVC - FORRADO - COR BRANCA Avental de PVC: Tamanho aprox. 60x88cm; Forrado; Com suporte têxtil; Sem costura; Com tirantes para	UND	180	17,425	3.136,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	amarrar; Com ajuste ao corpo do usuário na altura do pescoço; Cor branca;				
16	20314 - BACIA DE PLÁSTICO - 15 LITROS Bacia de plástico capacidade de 15 litros, fabricada em material resistente, cores claras, com alças laterais para pegar;	UND	160	24,60	3.936,00
17	20315 - BACIA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 25 A 28 LITROS Bacia de plástico: Capacidade de 25 a 28 litros, fabricada em material resistente, cores claras com alças laterais para pegar;	UND	200	30,42333	6.084,67
18	20316 - BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 40 A 50 LITROS Bacia de plástico capacidade de 40 a 50 litros, fabricada em material resistente, cores claras, com alças laterais para pegar;	UND	240	47,45	11.388,00
19	20466 - BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS Balde plástico: Redondo, com capacidade para 10 litros, com alça de metal;	UND	230	10,76667	2.476,33
20	987 - BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS Balde plástico: Redondo, com capacidade para 15 litros, com alça de metal;	UND	35	12,76667	446,83
21	20459 - BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS Balde plástico: Com alça de alta resistência; Capacidade para 20 litros; Corpo em polipropileno; Formato cônico; Com borda reforçada; Alça ergonômica e resistente; Deve apresentar resistência compatível com o volume;	UND	250	13,79	3.447,50
22	19143 - BANDEJA PLÁSTICA - COR BRANCA - MEDINDO 30X20X4CM Bandeja: Em plástico resistente; Medidas aproximadas 30x20x4cm; Cor branca;	UND	30	28,775	863,25
23	13434 - BEBEDOURO ELETRÔNICO COM SISTEMA PERFURADOR - COR BRANCA - 220V Bebedouro Eletrônico: Cor branca; Com capacidade para garrafão de 10 a 20 litros; Com sistema perfurador que permita a colocação do garrafão sem retirar o lacre; Com reservatório para no mínimo 1,5 lt de água; Com duas torneiras para água normal e gelada; Com bandeja removível; Voltagem 220V; Medidas aproximadas: 30cm X 29cm X 39CM (LXAXP); Garantia de 01 ano;	UND	48	789,50	37.896,00
24	20633 - BEBEDOURO ELETRÔNICO DE COLUNA P/ GARRAFÃO - COR BRANCA - 220V Bebedouro Eletrônico de Coluna: Para garrafão de 10 a 20 litros; Cor branca; Com reservatório para no mínimo 1,5 lt de água; Com duas torneiras para água normal e gelada; Com bandeja removível; Voltagem 220V; Medidas aproximadas: 30cm X 100cm X 30cm (LXAXP); Garantia de 01 ano;	UND	33	874,50	28.858,50
25	20618 - BOMBA PRÁTICA PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 10 OU 20 LITROS	UND	15	36,475	547,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



26	20552 - BORRIFADOR DE PLÁSTICO - 250 ML	UND	20	6,80	136,00
27	1550 - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA - 13 KILOS - CASCO E CARGA	UND	107	201,66667	21.578,33
28	1551 - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA - 13 KILOS - RECARGA	UND	515	85,00	43.775,00
<b>ITEM DA COTA PRINCIPAL</b>					
28	1551 - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA - 13 KILOS - RECARGA	UND	1.545	85,00	131.325,00
<b>ITENS DA COTA RESERVADA</b>					
29	20449 - BULE PARA CAFÉ - EM ALUMÍNIO - 2000 ML	UND	22	44,89333	987,65
30	2133 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - TRADICIONAL - 500 GRAMAS Café Torrado e Moído: Empacotado à vácuo, puro, tipo tradicional, moagem média/fina; Ingredientes: 100% café; Com selo de pureza expedido pela Associação da Indústria de Café - ABIC; Com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente; Constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais; Acondicionado em embalagem de 500 gramas;	PCT	1.300	11,975	15.567,50
31	20319 - CAIXA BOX ORGANIZADORA C/ TAMPA - 10 LITROS Caixa Box Organizadora com tampa, material em Polipropileno, altura 21,2 cm x largura 34,5cm x profundidade 24 cm, capacidade 10 litros, cor transparente com alça lateral;	UND	250	25,37667	6.344,17
32	20321 - CAIXA BOX ORGANIZADORA C/ TAMPA - 2,5 LITROS Caixa Box Organizadora com tampa capacidade 2,5 litros, material em Polipropileno, altura 15,5 cm x largura 24,5 cm x profundidade 13 cm, cor transparente com alça lateral;	UND	270	10,55	2.848,50
33	20320 - CAIXA BOX ORGANIZADORA C/ TAMPA - 65 LITROS Caixa Box Organizadora com Tampa, capacidade 65 litros, material em Polipropileno, altura 31 cm x largura 63 cm x profundidade 42 cm, cor transparente com alça lateral;	UND	280	79,79	22.341,20
34	20322 - CAIXA PLÁSTICA - 47 LITROS Caixa plástica: Para mercadoria; Em plástico resistente; Medidas aproximadas 31x34x55cm; Com capacidade volumétrica para 47 litros;	UND	90	35,025	3.152,25
35	20323 - CAIXA TÉRMICA - 15 LITROS Caixa térmica capacidade mínima de 15 litros, retangular, corpo em termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, tampa de parede dupla, totalmente removível. Fabricado em material atóxico.	UND	24	45,05	1.081,20
36	20324 - CAIXA TÉRMICA - 50 LITROS Caixa térmica: Capacidade mínima de 50 litros, corpo em termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma	UND	24	127,975	3.071,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	de poliuretano, com alças laterais para transporte, tampa de parede dupla totalmente removível. Fabricado em material atóxico;				
37	20325 - CANECA DE VIDRO - 300 ML Caneca fabricada em Vidro, material livre de substâncias comp Pvc, chumbo e Phitalato, com capacidade para até 300 ml. Cor incolor. Dimensão aproximadas do produto 9 x 8 x 8 cm;	UND	4.000	8,27	33.080,00
38	20326 - CANECÃO DE ALUMÍNIO - 2 LITROS Canecão de Alumínio: Com capacidade para 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso);	UND	100	24,40	2.440,00
39	20509 - CAPA P/ COLCHÃO DE BERÇO - IMPERMEÁVEL - 0,70X1,50MT Capa Protetora: Para colchão de berço; Impermeável; Medindo 0,70x1,50mt; Cor branca;	UND	500	66,275	33.137,50
40	2825 - CERA EM PASTA INCOLOR - 05 KG	LAT	340	97,26667	33.070,67
41	20461 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - 05 LITROS Cera Líquida: Incolor. Composição: Cera de carnaúba, agente de polimento, emulsionante, alcalinizante, emulsificante, coadjuvante, essência, conservante, corante e veículo. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	495	49,76667	24.634,50
42	2836 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750ML Cera Líquida Incolor: Antiderrapante, alta perfumação, autobrilhante; Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina, fumárica essência, nivelador e água, ideal para todos os tipos de pisos, que dispensa uso de enceradeiras; Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em frasco plástico de 750 ml;	FR	390	6,3875	2.491,12
43	2839 - CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ML Cera Líquida Vermelha: antiderrapante, alta perfumação, autobrilhante; Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina, fumárica essência, nivelador e água, ideal para todos os tipos de pisos, dispensa uso de enceradeiras; Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em frasco plástico de 750 ml;	FR	340	6,3875	2.171,75
44	20490 - CERA PRETA P/ PISO EMBORRACHADO - 05 LITROS Cera	GAL	40	77,55	3.102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	Preta: Indicada para pisos tipo: Paviflex, Cerâmica, Assoalhos, Granilite, Pisos sintéticos e de borracha; Em alto brilho; De fácil aplicação; Galão 05 litros;				
45	13803 - CHÁ - DIVERSOS SABORES - CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	505	5,4975	2.776,24
46	18783 - CHALEIRA ELÉTRICA - APROX. 1,9 LTS - 220V Chaleira Elétrica: Capacidade aproximada de 1,9 litros de água; Em plástico resistente; Com indicador de nível de água; Desligamento automático após fervura; Giro de 360°; Voltagem 220V; Garantia de 01 ano;	UND	16	115,86667	1.853,87
47	20327 - COLHER DE ARROZ - EM AÇO INOX Colher de arroz: Cabo em aço inox, comprimento aproximado 248 mm, largura 58 mm, altura 28 mm, peso aproximado 0,084 Kg;	UND	210	15,125	3.176,25
48	20328 - COLHER DE MESA - EM AÇO INOX Colher de mesa: Em aço inox, dimensões aproximadas do produto ( comp x larg x alt) 187 x 39 x 24 Mm. Espessura acima de 1,0 Mm;	UND	2.300	6,31333	14.520,66
49	16368 - COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UN	PCT	120	4,2625	511,50
50	20337 - CONCHA PEQUENA - EM AÇO INOX Concha pequena (100ml) em aço inox, com cabo em aço inox, comprimento aproximado 258 mm, largura 90 mm, altura 82 mm, peso 0,105 kg - diâmetro 9 cm, capacidade 0,1 L;	UND	250	12,98333	3.245,83
51	21239 - CONJUNTO DE JARRA COM 06 COPOS DE VIDRO	CONJ	55	47,25	2.598,75
52	3450 - COPO DE VIDRO - TAMANHO MÉDIO - UND	UND	300	4,2875	1.286,25
53	13995 - COPO DE VIDRO TAMANHO MÉDIO - JOGO COM 8 COPOS	UND	5	19,62	98,10
54	13996 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - CX C/ 2.500 UND	CX	530	109,225	57.889,25
55	13997 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - CX C/ 5.000 UND	CX	240	135,00	32.400,00
56	20338 - CORTADOR DE LEGUMES - EM ALUMÍNIO FUNDIDO Cortador de legumes com tripé, tamanho grande, em alumínio fundido, lavável, desmontável e com base antiderrapante. Corta legumes e frutas em forma de palito e cubos. Não deve deslizar em superfície plana, acompanha lâmina afiada;	UND	140	79,80	11.172,00
57	20339 - DESCASCADOR DE LEGUMES - LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO Descascador de legumes, descascador de batatas com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, cor branca, comprimento aproximado 230 mm, altura 20 mm, largura 82 mm, peso aproximado 0,039kg;	UND	240	16,15	3.876,00
58	3913 - DESINFETANTE - 05 LITROS	GAL	3.140	14,175	44.509,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	Desinfetante: Para limpeza de uso geral; Fragrâncias variadas e perfume duradouro; Componente ativo: Cloreto de Benzalcônio a 0,075%. Com registro na ANVISA; Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 03 anos a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;				
59	14059 - DESINFETANTE LÍQUIDO À BASE DE PINHO - 02 LITROS	UND	100	6,49	649,00
60	3917 - DESINFETANTE SANITÁRIO - 500ML Desinfetante: Diversos aromas; Composição: Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo. Frasco 500 ml;	FR	50	3,375	168,75
61	3932 - DETERGENTE DE USO GERAL - NEUTRO - 05 LITROS Detergente de uso geral: Neutro. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, hidróxido de sódio, espessante, conservante, adjuvante, coadjuvante, sequestrante, essência, corante e veículo. Componente ativo: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico. Com tensoativo biodegradável. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	870	16,8375	14.648,62
62	14066 - DETERGENTE LÍQUIDO DE LOUÇA - 500ML Detergente líquido lava louça: Com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml;	UND	6.110	2,20	13.442,00
63	19128 - DISCO DE FIBRA PARA ENCERADEIRA - MODELO/TAMANHO 4	UND	60	34,70	2.082,00
64	17431 - DISCO DE PELO PARA ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410	UND	60	34,70	2.082,00
65	14121 - DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS - 180/200ML Dispenser para Copos Descartáveis 180/200ml: Transparente; Ponteiras em Inox;	UND	215	39,80	8.557,00
66	20691 - DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS - 50ML Dispenser para Copos Descartáveis 50ml: Transparente; Ponteiras em Inox;	UND	30	33,89667	1.016,90
67	20506 - DOCE DE LEITE - 250 G	POT	50	4,975	248,75
68	17495 - EMBALAGEM PLÁSTICA P/FREEZER - 2 KG - C/ 100 UND	PCT	600	5,2125	3.127,50
69	14164 - EMBALAGEM PLÁSTICA P/FREEZER - 5 KG - C/ 100 UND	PCT	1.400	7,0325	9.845,50
70	4387 - ERVA PARA CHÁ - 500 GRAMAS	PCT	150	6,8375	1.025,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	Erva de chá: Mate, contendo 100% de erva de chá, com validade no mínimo de 12 meses a partir da entrega, embalagem de 500g, deve apresentar-se íntegra;				
71	20340 - ESCORREDOR DE LOUÇAS - EM AÇO CROMADO Escorredor de louças, material aço cromado, capacidade até 18 pratos, superresistente, prático, não ocupa espaço, o suporte fixa na parede, ótimo acabamento e brilho e fixação por barra fixa na parede, base removível e em plástico para maior limpeza. Dimensões aproximadas: altura 40 cm, largura 22,5 cm, profundidade 33 cm. Base removível para maior limpeza;	UND	72	58,58333	4.218,00
72	4446 - ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS MACIAS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE Escova Dental Infantil: Com cerdas macias; Cabo reto; Cabeça referência 35; Com cerdas de cabeças arredondadas contendo mínimo de 28 tufo de cerdas; Comprimento total de 15 a 17 cm; Com selo de aprovação da ABO - Associação Brasileira de Odontologia; Embaladas individualmente;	UN.	2.000	4,245	8.490,00
73	20468 - ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - DE NYLON Escova para lavar mamadeira: Com suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos; Contendo também a escova para bico; Embalagem individual;	UND	200	12,5125	2.502,50
74	20464 - ESCOVA PARA LUSTRAR SAPATO	UND	10	9,675	96,75
75	16433 - ESCOVA PARA ROUPA - CERDAS MACIAS - COM CABO Escova para Roupa: Com cerdas macias e corpo de plástico; Com cabo;	UND	320	5,91667	1.893,33
76	14213 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - COM SUPORTE	UND	370	8,80	3.256,00
77	20346 - ESCUMADEIRA - EM AÇO INOX Escumadeiras em aço inox, medidas aproximadas: comprimento 530mm x largura 132mmx altura 58mm, diâmetro 13cm, peso aproximado 0,23 kg;	UND	120	30,87	3.704,40
78	20470 - ESFREGADEIRA PARA LAVAR ROUPA Esfregadeira para lavar roupa em alumínio com medidas aproximadamente 0,40 largura x 0,78 de comprimento;	UND	60	31,57	1.894,20
79	20658 - ESPANADOR DE PÓ COM PENAS - APROX. 60 CM	UND	10	54,30	543,00
80	17554 - ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	60	3,26667	196,00
81	16439 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60 GRAMAS - PCT COM 08 UN Esponja de lã de aço: Pct com 60 gramas, 08 und;	PCT	2.160	2,20	4.752,00
82	4504 - ESPONJA DUPLA FACE - PCT COM 3 UNIDADES	PCT	3.640	4,5875	16.698,50
83	20659 - ESPUMA PARA PASSAR CERA - MEDIDAS APROX. 30CM X 10CM X 8CM - SEM CABO Espuma para Passar Cera:	UND	130	9,12667	1.186,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	Resistente, bem colocada e colada, medidas aproximadas 30cm x 10cm x 8cm; Sem cabo;				
84	20351 - FACA 5" - LÂMINA LARGA - EM AÇO INOX Faca 5": lâmina larga de aço inox, cabo de polipropileno com proteção antibacteriana, anatômico e com ergonomia perfeita proporcionando conforto e segurança na hora de cortar. Média 5";	UND	150	22,445	3.366,75
85	20353 - FACA 6" - LÂMINA LARGA - EM AÇO INOX Faca 6" para cozinha com cabo de plástico, lâmina larga de aço inox, tamanho médio 6", material resistente;	UND	170	14,875	2.528,75
86	20354 - FACA DE MESA - EM AÇO INOX - SEM PONTA Faca de mesa em aço inox, medidas aproximadas: comprimento 212 mm x largura 19 mm x altura 3mm, peso aproximado 0,44 kg; Sem ponta;	UND	2.500	25,475	63.687,50
87	5075 - FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 - CX COM 30 UNIDADES	CX	330	3,9625	1.307,62
88	14453 - FLANELA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA - AMARELA - MEDINDO 30X40CM	UND	1.330	2,74667	3.653,07
89	20355 - FORMA DE ALUMÍNIO - Nº 6 Forma de alumínio nº 6, retangular, medindo aproximadamente altura 7cm, largura 35,5cm, profundidade 50,5cm;	UND	180	40,89	7.360,20
90	20357 - FORMA DE CUPCAKE ANTIADERENTE - P/ 12 UND Forma de cupcake antiaderente, capacidade para 12 unidades, medidas aproximadas diâmetro 6,5cm, altura 2,5cm, fundo 5cm, material alumínio com revestimento, cor preta;	UND	180	49,87	8.976,60
91	20358 - FORMA DE PÃO EM ALUMÍNIO - Nº 1 Forma de pão, medidas aproximadas 4,5 x 10 x 23, espessura acima de 0,69 mm. Confeccionado em alumínio polido nº 1;	UND	170	29,25	4.972,50
92	20359 - FORMA EM ALUMÍNIO - Nº 4 Forma em alumínio nº 4, formato retangular, medidas mínimas: 44x30x5cm;	UND	150	39,05	5.857,50
93	14545 - FÓSFORO P/ COZINHA - PALITO LONGO - CX C/ 240 UND	CX	1.650	3,85667	6.363,51
94	20475 - FRALDA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL - TAMANHO "G" Fralda descartável: Com tripla proteção; Infantil; Tamanho G; Com barreira antivazamento ou superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca; Pacote contendo 28 fraldas;	PCT	100	13,60	1.360,00
95	20479 - FRALDA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL - TAMANHO "GG" Fralda descartável: Com tripla proteção; Infantil; Tamanho GG; Com barreira antivazamento ou	PCT	100	13,60	1.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca; Pacote contendo 24 fraldas;				
96	20483 - FRALDA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL - TAMANHO "M" Fralda descartável: Com tripla proteção; Infantil; Tamanho M; Com barreira antivazamento ou superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca; Pacote contendo 32 fraldas;	PCT	100	13,60	1.360,00
97	20363 - FRIGIDEIRA ALUMÍNIO - DIÂMETRO 32CM Frigideira em alumínio: Medidas aproximadas diâmetro 32cm, revestimento antiaderente, cabo em aço inox com luva de silicone proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio. Dimensões aproximadas do produto: 54,5x33x12cm;	UND	100	27,375	2.737,50
98	2558 - FRONHA P/ TRASSEIRO - ALGODÃO - 50X70CM Capa para Travesseiro 50x70cm: Em algodão; Diversas cores à definir;	UND	500	12,26667	6.133,34
99	20365 - GARFO DE MESA - EM AÇO INOX Garfo de mesa em aço inox, dimensões aproximadas do produto (comp. x larg. x alt) 187x23x18mm. Espessura acima de 1,0 mm;	UND	2.500	22,63333	56.583,32
100	16494 - GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UN	PCT	40	4,4925	179,70
101	17735 - GARRAFA TÉRMICA - CORES VERMELHA E AZUL - 5 LITROS Garrafa Térmica: Capacidade para 5 litros; Conservação térmica de líquidos frios e quentes de no mínimo 6 horas; Isolamento térmico com espuma de poliuretano; Em material não tóxico e reciclável; Garantia de 01 ano;	UND	50	53,43	2.671,50
102	14570 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - EM POLIPROPILENO - 1 LITRO Garrafa Térmica de Pressão: Capacidade 1 lt, garrafa de mesa, uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, tampa rosqueável e com alça para transporte, jato forte e preciso, revestimento externo polipropileno - PP, ampola de vidro, conservação de no mínimo 6 horas, fundo removível;	UND	97	68,85	6.678,45
103	20366 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - EM POLIPROPILENO - 1,5 LITROS Garrafa térmica: capacidade 1,5 litros, em polipropileno, rolha em polipropileno, tampa e alça em polipropileno e garantia de 03 meses;	UND	60	47,295	2.837,70
104	5479 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - EM POLIPROPILENO - 1,8 LITROS Garrafa Térmica de Pressão: Capacidade 1,8 lt, garrafa de mesa, uso e transporte na vertical, conservação térmica de	UND	62	88,95	5.514,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	líquidos frios e quentes, tampa rosqueável e com alça para transporte, jato forte e preciso, revestimento externo polipropileno - PP, ampola de vidro, conservação de no mínimo 6 horas, fundo removível;				
105	20486 - GUARDANAPO DE PAPEL - COM 50 UNIDADES Guardanapo de papel, material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 23 x 20 cm (podendo variar em até 1 cm de cada lado) embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades;	PCT	920	2,1725	1.998,70
106	20678 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - 3,9 A 5,6% - 05 LTS Hipoclorito de Sódio: Teor de cloro ativo: entre 3,9% a 5,6%. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica opaca de 05 litros;	GAL	400	17,18333	6.873,33
107	20368 - JARRA COM TAMPA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	90	12,57	1.131,30
108	20493 - JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE MÍN. 2 LTS	UND	30	19,82667	594,80
109	20369 - JARRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, COM TAMPA	UND	90	7,45	670,50
110	14759 - JOGO DE XÍCARAS DE VIDRO COM PIRES P/ CAFÉ - COM 06 UND	JG	32	72,64667	2.324,69
111	6807 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - CX C/ 12 UND	CX	50	51,00	2.550,00
112	20494 - LENÇO UMEDECIDO - C/ NO MÍNIMO 70 UND Lenço umedecido: Fragrância suave; Tamanho aproximado de 21cmx12,5cm; Embalagem contendo no mínimo 70 unidades;	PCT	1.500	5,75	8.625,00
113	14864 - LIMPA INOX P/ AÇO INOXIDÁVEL - 500 ML	FR	250	5,625	1.406,25
114	6843 - LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL - 500 ML	FR	2.220	4,695	10.422,90
115	19745 - LIMPADOR LIMPA PEDRA - 05 LITROS Limpador Líquido: Limpa Pedras; Composição: Ácido clorídrico; Com registro na ANVISA; Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	470	32,71667	15.376,83
116	20856 - LIMPADOR LIMPA TELHA - 20 LTS Limpador Limpa Telha: À base de Hipoclorito Solução; Produto extra forte; Resultado instantâneo; Com diluição de até 1/10; Galão com 20 litros;	UND	160	39,00	6.240,00
117	20660 - LIMPADOR MULTIUSO - 05	GAL	250	21,66	5.415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	LITROS Limpador Multiuso: Uso geral; Componente ativo: Lauril Éter Sulfato de Sódio ou Nonilfenol Etoxilato; Com registro na ANVISA; Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;				
118	6850 - LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML	FR	1.400	7,92	11.088,00
119	14884 - LIXEIRA CILÍNDRICA COM PEDAL - 20 LITROS - COR BRANCA Lixeira Cilíndrica: 20 litros; Fabricada em polietileno de média densidade; Pedal em aço galvanizado; Dimensões aprox. (altura e diâmetro) 36x31,5cm; Cor branca;	UND	33	48,22667	1.591,48
120	14888 - LIXEIRA CILÍNDRICA COM PEDAL - 30 LITROS - COR BRANCA Lixeira Cilíndrica: 30 litros; Fabricada em polietileno pelo processo de remoldagem, com tampa do mesmo material; Pedal em ferro galvanizado; Cor branca;	UND	50	58,29333	2.914,67
121	7035 - LIXEIRA PLÁSTICA - 20 LITROS	UND	180	18,40	3.312,00
122	20371 - LIXEIRA PLÁSTICA - TIPO GRADE - 8 LITROS	UND	120	14,41667	1.730,00
123	14883 - LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE PARA COZINHA - 10 LITROS - COR BRANCA	UND	65	20,01333	1.300,87
124	7034 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - COR BRANCA - 10 LITROS	UND	160	20,80	3.328,00
125	20372 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - COR BRANCA - 100 LITROS Lixeira: Em plástico resistente; Na cor branca; Com pedal fixado na lixeira e na tampa; Capacidade 100 litros;	UND	180	201,645	36.296,10
126	17897 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - COR BRANCA - 50 LITROS	UND	145	94,26667	13.668,67
127	7117 - LUSTRA MÓVEIS - FRASCO 500ML Lustra Móveis: Componentes: Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Características adicionais: aplicação em móveis e superfícies lisas, embalagem com no mínimo 500 ml, aspecto físico líquido;	FR	1.450	9,44333	13.692,83
128	14926 - LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX - TAMANHO G - C/ 100 UND	CX	340	24,76667	8.420,67
129	14925 - LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX - TAMANHO M - C/ 100 UND	CX	560	24,76667	13.869,34
130	14927 - LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX - TAMANHO P - C/ 100 UND	CX	330	26,65	8.794,50
131	14922 - LUVA PARA LIMPEZA - LÁTEX - FORRADA - TAMANHO G - PAR Luva para Limpeza: Confeccionada em látex, com forro de algodão; Maior flexibilidade e tato; Proteção contra reações químicas, físicas e biológicas; Tamanho G; contendo	PAR	890	5,2825	4.701,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	CA na mesma;				
132	14921 - LUVA PARA LIMPEZA - LÁTEX - FORRADA - TAMANHO M - PAR Luva para Limpeza: Confeccionada em látex, com forro de algodão; Maior flexibilidade e tato; Proteção contra reações químicas, físicas e biológicas; Tamanho M;contendo CA na mesma;	PAR	1.440	5,2825	7.606,80
133	14923 - LUVA PARA LIMPEZA - LÁTEX - FORRADA - TAMANHO P - PAR Luva para Limpeza: Confeccionada em látex, com forro de algodão; Maior flexibilidade e tato; Proteção contra reações químicas, físicas e biológicas; Tamanho P;contendo CA na mesma;	PAR	350	5,275	1.846,25
134	20645 - MANGUEIRA FLEXÍVEL DE JARDIM P/ LIMPEZA - 1/2' - METRO	M	700	22,74333	15.920,33
135	20646 - MANGUEIRA FLEXÍVEL DE JARDIM P/ LIMPEZA - 3/4' - METRO	M	700	11,74667	8.222,67
136	7501 - MARGARINA - 500 GRAMAS Margarina: Com sal, 60% a 80% de lipídios, deve ser isenta de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g, limpa e intacta, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	POT	100	5,345	534,50
137	18550 - MULTIUSO DESENGORDURANTE - 500 ML	FR	200	5,1325	1.026,50
138	16613 - NAFTALINA - PACOTE 40 GRAMAS	PCT	120	4,35	522,00
139	1373 - ODORIZADOR DE AMBIENTES - FRASCO DE 360 A 400ML Aromatizador de Ar: Composição: Água, antioxidante, fragrância, emulsificante, coadjuvante, preservante e propelentes. Aerosol, fragrâncias diversas, frasco de 360 a 400 ml;	FR	780	11,46667	8.944,00
140	26026 - ÓLEO DE PEROBA - FRASCO C/ 100ML	UND	220	7,6625	1.685,75
141	8175 - PÁ PARA LIXO - CABO COMPRIDO	UND	5	11,1375	55,69
142	20498 - PÁ PARA LIXO - COM CABO CURTO Pá para Lixo: Acabamento da pá em borracha, medidas aprox. 25cmX25cm; Cabo em madeira medindo aprox. 90 cm, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	250	9,395	2.348,75
143	8174 - PÁ PARA LIXO - PLÁSTICO	UND	40	5,16333	206,53
144	8202 - PALHA DE AÇO Nº 0 - 25 GRAMAS	PCT	330	1,65	544,50
145	8204 - PALHA DE AÇO Nº 2 - 25 GRAMAS	PCT	610	2,2875	1.395,38
146	20395 - PANELO DE ALUMÍNIO - Nº 26 - 6 LITROS Panela de alumínio nº 26, com tampa, capacidade 6 litros, sem defeitos de fabricação;	UND	110	72,81667	8.009,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



147	20396 - PANELE DE ALUMÍNIO - Nº 50 - 41 LITROS Panela de alumínio nº 50 com tampa, capacidade 41 litros, alumínio com 2,60 mm de espessura, sem defeitos de fabricação;	UND	180	169,375	30.487,50
148	20398 - PANELE DE PRESSÃO - 6 LITROS Panela de pressão em alumínio, capacidade 6 litros, fechamento externo com alças, com certificado do INMETRO, cor da panela alumínio, cor do cabo preta, com janela de segurança, válvula de silicone e borrachas de vedação;	UND	60	79,80	4.788,00
149	20397 - PANELE DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 15 LITROS Panela de pressão industrial: Capacidade 15 litros, fechamento externo com alças, com certificado do INMETRO, cor e material em alumínio;	UND	32	210,00	6.720,00
150	8249 - PANO DE CHÃO TIPO SACA DE ALGODÃO - MEDINDO APROX. 45 X 70	UND	30	5,06667	152,00
151	15236 - PANO DE CHÃO TIPO SACO CRU - EM ALGODÃO ESPECIAL - MEDIDAS 60X80CM	UND	1.640	5,16	8.462,40
152	8251 - PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - LISTRADO - CORES ESCURAS	UND	930	6,88333	6.401,50
153	20500 - PANO DE PRATO DE ALGODÃO - 75X100CM Pano de prato: Material 100% algodão; Medindo 75cm x 100 cm; Características adicionais alvejada; Com bainha;	UND	900	6,115	5.503,50
154	15238 - PANO DE PRATO DE ALGODÃO - ESTAMPAS VARIADAS - 75X48CM Pano de Prato: Estampado; Tipo A; Alta absorção; Fácil enxágüe; Alta resistência; 100% algodão; Cor branca; Costurado; Confeccionado com fio torcido 4x4; Dando dupla espessura e excelente absorção; Medidas aproximadas 75X48cm; Com bainha overlock;	UND	680	4,15	2.822,00
155	8289 - PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS DE 60 MT X 10 CM Papel Higiênico: Branco, macio, sendo 100% fibras celulósicas, folha simples, neutro, com 64 rolos de 60 metros x 10 cm; Embalagem devidamente identificada;	FAR	547	78,10	42.720,70
<b>ITEM DA COTA PRINCIPAL</b>					
155	8289 - PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS DE 60 MT X 10 CM Papel Higiênico: Branco, macio, sendo 100% fibras celulósicas, folha simples, neutro, com 64 rolos de 60 metros x 10 cm; Embalagem devidamente identificada;	FAR	1.643	78,10	128.318,30
<b>ITENS DA COTA RESERVADA</b>					
156	20488 - PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL - FARDO COM 8 ROLOS DE 300 MT x 10 CM Papel Higiênico: Institucional, branco, sendo 100% fibras celulósicas, gofrado, com 08 rolos de 300 metros x 10cm. Embalagem devidamente identificada;	FAR	630	46,53333	29.316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



157	8313 - PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS	PCT	770	4,6575	3.586,28
158	15264 - PAPEL TOALHA - COR BRANCA - DUAS DOBRAS - 1.000 FOLHAS Papel Toalha: Branco, sendo 100% fibras celulósicas; Formato aprox. 20x20cm, duas dobras, crepado e calandrado; Com 1.000 folhas; Prazo de validade indeterminado;	PCT	2.200	10,3875	22.852,50
159	20463 - PASTA PARA SAPATO (GRAXA) - COR INCOLOR - DE 35 A 40GR	UND	12	6,895	82,74
160	20558 - PASTA PARA SAPATO (GRAXA) - COR PRETA - DE 35 A 40GR	UND	10	6,895	68,95
161	8936 - PEDRA SANITÁRIA C/ HASTE PLÁSTICA - CX DE 25 A 35 GRAMAS	CX	2.592	2,5975	6.732,72
162	8941 - PEGADOR EM INOX PARA SALADAS - 28CM Pegador: Para saladas, massas ou multiuso; Totalmente em aço inox; Modelo monobloco (em peça única); Comprimento aproximado 28 cm, espessura aproximada 2,5 mm;	UND	140	18,00	2.520,00
163	20399 - PORTA TALHER PLÁSTICO - DE GAVETA Porta talher: Ideal para organizar e armazenar os talheres em perfeita ordem e limpeza, material plástico com divisórias e tampa na cor branca. Dimensões aproximadas 30x5,5x35,5cm;	UND	60	11,895	713,70
164	20402 - POTE COM TAMPA - 2 KG - EM POLIPROPILENO Pote: Com tampa; Capacidade 2 kg; Cor transparente e tampa colorida; Material polipropileno;	UND	90	11,44	1.029,60
165	20401 - POTE COM TAMPA - 5 KG - EM POLIPROPILENO Pote: Com tampa; Capacidade 5 kg; Cor transparente e tampa colorida; Material polipropileno;	UND	100	15,44	1.544,00
166	16680 - PRATO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UN	PCT	140	4,89	684,60
167	20404 - PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO - SEM DETALHES Prato fundo: Em vidro temperado; Cor/acabamento incolor; Dimensões aproximadas 19,6 cm de diâmetro x 3,7 cm de altura; Simples (liso) sem detalhes;	UND	1.700	8,91	15.147,00
168	15509 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - PCT COM 12 UND	PCT	480	3,48	1.670,40
169	20508 - PURIFICADOR DE ÁGUA - 2 LTS - COR BRANCA - 220V Purificador de Água: Capacidade de 2 litros; Com alça para transporte; Sistema de refrigeração com compressor, evaporador direto, com serpentina direto na água; Recoberto com material aprovado pelo FDA; 220V;	UND	21	475,00	9.975,00
170	10125 - QUEROSENE - 900 ML	FR	2.320	12,1125	28.101,00
171	20405 - RALADOR 4 FACES - EM AÇO INOX Ralador: 4 faces; Em aço inox; Com lâmina em aço inox; Cabo em ABS, na cor branca; Medidas aproximadas: Comprimento 230mm, largura 105 mm, altura 80mm, peso 0,162 kg;	UND	60	21,875	1.312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



172	10281 - REGISTRO BOTTIÃO DE GÁS (COMPLETO)	UND	10	43,59333	435,93
173	19127 - REMOVEDOR DE CERAS - 05 LITROS Detergente Removedor de Ceras: Produto de alta eficiência; Ideal na preparação de pisos, na remoção total ou parcial de todos os tipos de ceras, seladoras, acabamentos e impermeabilizantes; Trata pisos que apresentam brilho insatisfatório, manchas, arranhões e escurecimento, provocados pelo acúmulo de cera. Indicado para pisos de pedras, ardósia, cerâmicas, paviflex, emborrachados, decorflex e sintecados. Fórmula com tensoativo biodegradável; Embalagem 05 litros;	GAL	150	37,80	5.670,00
174	10496 - REPELENTE - FRASCO 100ML Loção repelente contra insetos;	UND	50	18,6675	933,38
175	20605 - RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO - 1 METRO Rodo com base e cabo em alumínio reforçado: Largura perfil 100 cm; Com borracha de 100 cm; Com cabo medindo aprox. 1,50mt, plastificado; Com perfil que permita a troca da borracha;	UND	167	47,09	7.864,03
176	20504 - RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO - DUPLO - 50 CM Rodo com base e cabo em alumínio - Duplo - 50 cm: Com cabo medindo aprox. 1,50mt, plastificado, rosqueável;	UND	260	28,90	7.514,00
177	10841 - RODO COM BASE PLÁSTICA - DUPLO - 40 CM - CABO EM MADEIRA Rodo com Base Plástica - Duplo - 40 cm: Plástico resistente. Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	430	14,90	6.407,00
178	10839 - RODO COM BASE PLÁSTICA - DUPLO - 60 CM - CABO EM MADEIRA Rodo com Base Plástica - Duplo - 60 cm: Plástico resistente. Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	305	29,95	9.134,75
179	20505 - RODO DE ESPUMA - MEDIDAS APROX. 30CM X 10CM X 8CM - COM CABO Rodo de Espuma: Espuma resistente, bem colocada e colada, medidas aproximadas 30cm x 10cm x 8cm; Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	560	9,93333	5.562,66
180	20661 - RODO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE AZULEJO - COM CABO Rodo de Espuma para Limpeza de Azulejo: Em fibra abrasiva para limpeza mais eficaz; Cepo medindo aprox. 35cm, com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto,	UND	310	23,65	7.331,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	plastificado, rosqueável;				
181	15704 - SABÃO EM BARRA - NEUTRO - COM 05 UND Sabão em barra: Neutro, com glicerina e sódio; Embalagem com 05 unidades;	PCT	620	7,4875	4.642,25
182	11172 - SABÃO EM PÓ - KG Sabão em Pó: Componente Ativo: Tensoativo Biodegradável; Composição: Tensoativo, coadjuvantes, sinergista, enzimas, essência, água e carga. Composição, químico responsável, CRQ e informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade mínima 01 ano; Acondicionado em embalagem de 01 kg;	KG	2.920	9,425	27.521,00
183	20677 - SABÃO LÍQUIDO - LAVA ROUPAS - 05 LTS Sabão Líquido: Lava Roupas; Composição: Neutralizante, adjuvante, sequestrante, tensoativo aniônico, espessante, conservante, essência, corante e veículo. Componente ativo: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico. Com tensoativo biodegradável. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	120	21,60	2.592,00
184	18317 - SABONETE - 90 GRAMAS	UND	120	1,8625	223,50
185	16710 - SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 05 LTS Sabonete Líquido em Gel: Para higienização das mãos. Perolado e perfumado. Componente ativo: Lauril Éter Sulfato de Sódio. PH fisiológico. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	530	19,63333	10.405,66
186	20502 - SABONETE PARA BEBÊ - 90 GRAMAS Sabonete para bebê: À base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio; Embalagem unitária de 90 gramas;	UND	500	4,14333	2.071,66
187	20511 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - C/ 1.000 UND Saco para pipoca: Saquinho de papel, cor branca, 08 cm largura x 14 cm comprimento, pacotes com 1.000 unidades;	FAR	160	19,475	3.116,00
188	20528 - SACO PARA LIXO - 100 LITROS - 10 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 100 litros, 10 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante,	FAR	337	82,30	27.735,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);				
<b>ITEM DA COTA PRINCIPAL</b>					
188	20528 - SACO PARA LIXO - 100 LITROS - 10 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 100 litros, 10 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);	FAR	1.013	82,30	83.369,90
<b>ITENS DA COTA RESERVADA</b>					
189	11192 - SACO PARA LIXO - 15 LITROS - 04 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 15 litros, 04 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);	FAR	170	17,53333	2.980,67
190	20554 - SACO PARA LIXO - 150 LITROS - 10 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 150 litros, 10 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);	FAR	242	96,50	23.353,00
<b>ITEM DA COTA PRINCIPAL</b>					
190	20554 - SACO PARA LIXO - 150 LITROS - 10 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 150 litros, 10 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);	FAR	728	96,50	70.252,00
<b>ITENS DA COTA RESERVADA</b>					
191	20830 - SACO PARA LIXO - 200 LITROS - 12 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 200 litros, 12 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);	FAR	150	121,51667	18.227,50
192	20529 - SACO PARA LIXO - 30 LITROS - 04 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 30 litros, 04 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);	FAR	1.120	36,10	40.432,00
193	20530 - SACO PARA LIXO - 50 LITROS - 04 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 50 litros, 04 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante,	FAR	1.042	45,50	47.411,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);				
194	20513 - SACO PLÁSTICO ESTERELIZADO P/ COLETA DE AMOSTRAS - C/ 1.000 UND Saquinho plástico: Esterelizado; Composição: Em polipropileno transparente; Para coleta de amostra de preparações prontas; Medindo aproximadamente 13x35x7cm; Fardo com 1.000 unidades;	FAR	80	23,875	1.910,00
195	11245 - SAPONÁCEO CREMOSO - 500 ML Saponáceo Cremoso: Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, anti espumante, preservante, corante, perfume e água; Frasco 500 gramas;	FR	1.710	4,95	8.464,50
196	16746 - SUCO DE FRUTAS - VÁRIOS SABORES - LT Suco de Frutas: Vários sabores; Sem conservantes; Sem corantes artificiais; Embalagem longa vida; Caixa com 1.000ml;	CX	200	7,32667	1.465,33
197	20524 - SUPORTE DE PAREDE P/ PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA Dispenser para Papel Higiênico: De parede; Com capacidade para rolos de 30mt a 300mt; Medidas aprox. (AXLXP) 28cmX28cmX15cm; Com visor transparente para visualizar nível do produto; Em plástico com alta resistência ao impacto; Com kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas; Cor branca;	UND	155	29,13333	4.515,67
198	20412 - SUPORTE DE PAREDE P/ PAPEL TOALHA - COR BRANCA Dispenser para Papel Toalha: De parede; Para papel interfolhado de 2 ou 3 dobras; Medidas aprox. (AXLXP) 28cmX13cmX24cm; Com visor transparente para visualizar nível do papel; Em plástico com alta resistência ao impacto; Com kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas; Cor branca;	UND	2.155	29,13333	62.782,33
199	20413 - SUPORTE DE PAREDE P/ SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL - COR BRANCA Dispenser para sabonete líquido e álcool gel: De parede; Com reservatório de aprox. 800ml; Medidas aprox. (AXLXP) 25cmX12,5cmX12,5cm; Com visor transparente para visualizar nível do produto; Em plástico com alta resistência ao impacto; Sistema de fechamento que dispensa chave; Com kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas; Cor branca;	UND	2.155	27,46	59.176,30
200	20450 - SUPORTE P/ TALHERES DE GAVETA - MATERIAL PLÁSTICO	UND	2	47,95	95,90
201	20415 - SUPORTE PLÁSTICO P/ GALÃO	UND	80	32,35	2.588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DE 20 LITROS - C/ TORNEIRA - COR BRANCA Suporte plástico: Para galão de 20 litros de água mineral; Com perfurador de galão interno e torneira; Confeccionado em plástico resistente; Cor branca;				
202	11834 - SUPORTE PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 103	UND	45	7,14667	321,60
203	20418 - TÁBUA P/ CORTAR CARNE - EM POLIPROPILENO ATÓXICO Tábua para cortar carne: Em polipropileno atóxico; Medindo no mínimo 45x25cm;	UND	80	195,00	15.600,00
204	20839 - TELA PLÁSTICA ODORIZADORA PARA MICTÓRIO	UND	250	5,45	1.362,50
205	20514 - TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA - CORES DIVERSAS Toalha de rosto: 100% algodão; Tipo grossa e felpuda; Com medidas aproximadas de 0,50 x 0,80 cm; Cores diversas;	UND	440	9,68333	4.260,67
206	20515 - TOALHA PARA CHÃO - CORES DIVERSAS Toalha para chão: Confeccionado em 100% algodão; Tecido com textura simples; Medindo 60x85cm (podendo variar 5cm para menos e 20cm para mais); Várias cores;	UND	1.240	9,32667	11.565,07
207	20516 - TOUCA CAPILAR DE REDINHA - TIPO TULE - COR PRETA - C/ 100 UND Touca capilar: De redinha; Tipo tule; Cor preta; Semi-descartável; Embalada individualmente; Pacote contendo 100 unidades;	PCT	320	31,50	10.080,00
208	20517 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - EM TNT - COR BRANCA - C/ 100 UND Touca descartável sanfonada: Com elástico simples; Confeccionado em TNT; Cor branca; Gramatura 20 pp; Pacote com 100 unidades;	PCT	160	25,93333	4.149,33
209	20420 - TRAVESSA REFRAATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO TEMPERADO C/ TAMPA - 3 LITROS	UND	160	62,25	9.960,00
210	12516 - TRAVESSEIRO DE TECIDO 80 FIOS - COM ENCHIMENTO DE POLIÉSTER - 15X50X70CM Travesseiro: De tecido percal 80 fios; 100% algodão; Medidas 15x50x70cm; Com enchimento de fibras de poliéster siliconada;	UND	500	57,75	28.875,00
211	20557 - VASSOURA ROBUSTA - DOBRO DE CERDAS PLUMADAS - COM CABO Vassoura: Robusta, com dobro de cerdas plumadas, reforçada, ideal para uso caseiro. Medidas aprox. 26x05x10,5cm; Cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	125	13,41667	1.677,08
212	12889 - VASSOURA DE FIBRA CÔCO - CEPO MADEIRA - 40 CM - COM CABO Vassoura para Gari: Cepo em madeira medindo aprox. 40cm, cerdas de fibra de côco, com cabo em madeira medindo	UND	90	27,30	2.457,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;				
213	20521 - VASSOURA DE NYLON - 22 CM - CERDAS LONGAS - COM CABO Vassoura de Nylon: Com cerdas macias medindo aprox. 11,5cm, com plumagem nas pontas, cepo plástico medindo aprox. 30cm, para limpeza em geral, tipo doméstica. Cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	575	12,87	7.400,25
214	20681 - VASSOURA DE NYLON - CEPO MADEIRA - 60 CM - COM CABO Vassoura de Nylon: Cepo madeira medindo 60cm; Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	240	28,05	6.732,00
215	12881 - VASSOURA DE PALHA - COM CABO Vassoura com Cerdas de Palha: Cerdas medindo aprox. 60cm. Com cabo comprido para limpeza geral, em madeira, perfeitamente reto;	UND	440	17,75	7.810,00
216	20680 - VASSOURA DE PELO PURO - CEPO MADEIRA - 30 CM - COM CABO Vassoura de Pelo Puro: Cepo em madeira medindo 30cm; Cerdas de pelo natural; Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	385	27,445	10.566,32
217	12884 - VASSOURA DE PELO PURO - CEPO MADEIRA - 60 CM - COM CABO Vassoura de Pelo Puro: Cepo madeira medindo 60cm, cerdas de pelo natural, com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	240	46,9575	11.269,80
218	16176 - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - CEPO MADEIRA - 40 CM - COM CABO Vassoura de Pelo Sintético: Cepo em madeira medindo aprox. 40cm, cerdas de pêlo sintético, com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	390	20,13333	7.852,00
219	12880 - VASSOURA METÁLICA TIPO RASTEL - 22 DENTES - COM CABO Vassoura: Em Metal; Tipo Rastel; Com 22 Dentes; Cabo em madeira medindo aprox. 1,20mt, perfeitamente reto, plastificado;	UN.	290	34,95	10.135,50
220	20662 - VASSOURA TIPO ESCOVA - CEPO PLÁSTICO - CERDAS CURTAS - COM CABO Vassoura Tipo Escova: Ideal para lavar pisos; Cepo plástico; Com cerdas curtas e resistentes; Em polipropileno; Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	395	13,96333	5.515,52
221	12888 - VASSOURA TIPO GARI - NYLON	UND	240	28,10	6.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	- CEPO PLÁSTICO - 40 CM - COM CABO Vassoura Tipo Gari: Cepo plástico medindo aprox. 40cm, cerdas em nylon, com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, rosqueável;				
<b>Total Geral</b>					<b>2.491.891,40</b>

### 3.0 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS E PRAZO

3.1 - Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

3.2 - Os materiais/produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 3.1 deste Edital; nos seguintes endereços:

- a) Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC.
- b) Fundo Municipal de Assistência Social, Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro, Itaiópolis - SC
- c) Polícia Militar e Civil, Rua Costa Carvalho, Centro, Itaiópolis - SC

3.3 - Para as Unidades Escolares a entrega será conforme descrito abaixo:

**C.E.I. BOM JESUS - 3652-2778**

Rua Henrique Becker, 1570 - Bairro Bom Jesus  
Maria Margarete Hlenka Grossel  
[ceibomjesus2017@gmail.com](mailto:ceibomjesus2017@gmail.com)

**C.E.I. CRESCER - 3652-2795**

Rua Alois Tyszka, 1139 - Centro  
Sandra Mara Teixeira  
[cei.crescer2017@gmail.com](mailto:cei.crescer2017@gmail.com)

**C.E.I. LUCENA - 3652-2796**

Rua Roberto Wagner, 49 - Bairro Lucena  
Eliane Zielinski Rogalski  
[ceilucena@yahoo.com.br](mailto:ceilucena@yahoo.com.br)

**C.E.I. TIA ERCI - 3652-2775**

Rua Costa Carvalho, 290 - Centro  
Cristiane Ap. dos Santos Miranda  
[ceitiaerci@yahoo.com.br](mailto:ceitiaerci@yahoo.com.br)

**C.E.I. VILA NOVA - 3652-1124**

Rua Hélio Wagner, 1185 - Bairro Vila Nova  
Solange Rogalski Chavicki  
[crechevilanova@outlook.com](mailto:crechevilanova@outlook.com)

**C.E.I. SEMEANDO O SABER - 3652-29-87**

Rua Engelberto Linzmeier, s/nº - Bairro Bom Jesus  
Janete Klemann Bilicki  
[semeandoosaber@yahoo.com](mailto:semeandoosaber@yahoo.com)

**E.M. BOM JESUS - 3652-2757**

Rua Henrique Plautz, 214 - Bairro Bom Jesus  
Silene Neudorf  
[eembomjesus@yahoo.com.br](mailto:eembomjesus@yahoo.com.br)

**CENTRO EDUCATIVO ITAIÓPOLIS**

3652-2375  
Rua Tancredo Neves, 88 - Centro  
Alice Andrezejewski Wojciechowski



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



[centro.educativo.itaiopolis@gmail.com](mailto:centro.educativo.itaiopolis@gmail.com)

**E.M. RENASCER** - 3652-1839  
Rua Alois Tyszka, 1789 – Centro  
Ivete Lang Schurt  
[escolamunicipalrenascere@gmail.com](mailto:escolamunicipalrenascere@gmail.com)

**E.M. RIO DA ESTIVA – 99616-61-36**  
Localidade de Rio da Estiva–BR 116-KM 35  
Jocemari Josefovich Karasinski  
[emriodaestiva@gmail.com](mailto:emriodaestiva@gmail.com)

### **Escolas Rurais**

**1 - Escola Rural Rio da Areia – 9906-75-26**  
Luciane de Lima Blaskowski  
[rio\\_areiarrural@yahoo.com.br](mailto:rio_areiarrural@yahoo.com.br)

2 - Escola Rural Poço Claro II  
[naiseschmoke21@gmail.com](mailto:naiseschmoke21@gmail.com)

3- Escola Rural Secção Schneider  
[isoldews@hotmail.com](mailto:isoldews@hotmail.com)

### **Pré Escolas:**

**PRÉ-ESCOLAR ABELHINHA FELIZ**  
3652-2131  
Rua Duque de Caxias, 572 – Centro  
Viviane de Fátima Linzmeyer  
[pabelhinhafeliz@gmail.com](mailto:pabelhinhafeliz@gmail.com)

1 – Pré Escolar Anjo da Guarda – Iracema  
[luiznavo@hotmail.com](mailto:luiznavo@hotmail.com)

2 - Pré Escolar Anjos do Amanhã – Itaió  
[anapaulapinotti@gmail.com](mailto:anapaulapinotti@gmail.com)

3 – Pré Escolar Cantinho Feliz – Moema  
[gobettiluiza@yahoo.com.br](mailto:gobettiluiza@yahoo.com.br)

4 - Pré Escolar Paraguaçu – Paraguaçu  
[rtbojarski@gmail.com](mailto:rtbojarski@gmail.com)

### **DEPÓSITO CENTRAL PARA PRODUTOS DE LIMPEZA:**

Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus  
Anexo a E.M. Bom Jesus

3.4 Serão rejeitadas no recebimento os materiais/produtos fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

### **4.0 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, nas seguintes rubricas:

- 237 – 1.4001.26.782.18.2.17.0.3.3.90.00.00 100
- 22 – 1.4001.26.782.18.2.17.0.4.4.90.00.00 100
- 239 – 1.4002.6.181.31.2.25.0.3.3.90.00.00 111
- 240 – 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 110
- 121 – 1.19001.4.122.3.2.8.0.3.3.90.00.00 100
- 119 – 1.19001.4.122.3.1.3.0.4.4.90.00.00 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 305 – 1.21004.4.122.3.2.130.0.3.3.90.00.00 100
- 286 – 1.20003.12.365.7.2.110.0.3.3.90.00.00119
- 298 – 1.20008.12.361.7.2.35.0.3.3.90.00.00 100
- 78 – 1.20008.12.361.7.2.35.0.4.4.90.00.00 101
- 283 – 1.20002.12.361.7.2.36.0.3.3.90.00.00 101
- 291 – 1.20004.12.365.7.2.39.0.3.3.90.00.00 100
- 273 – 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00 119
- 46 – 1.20001.12.361.7.2.37.0.4.4.90.00.00 119
- 70 – 1.20003.12.365.7.2.110.0.4.4.90.00.00 119
- 300 – 1.20009.27.812.8.2.51.0.3.3.90.00.00 100
- 249 – 1.4004.15.451.22.2.20.0.3.3.90.00.00 100
- 307 – 1.21003.13.392.27.2.52.0.3.3.90.00.00 100
- 191 – 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 9120
- 192 – 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 100
- 346 – 3.16001.8.244.14.2.116.0.3.3.90.00.00 100
- 347 – 3.16001.8.244.14.2.116.0.4.4.90.00.00 100
- 344 – 3.16001.8.244.14.2.69.0.3.3.90.00.00 100
- 342 – 3.16001.8.244.14.2.69.0.3.3.90.00.00 9120

## 5.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 5.1- DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega dos materiais/produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais/produtos requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais/produtos;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais/produtos licitados;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

### 5.2 – DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais/produtos conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais/produtos fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

## 6.0 – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais/produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

6.2 Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

16.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

6.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**ANEXO II**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2018		
Abertura: Dia 26/07/2018		
Fornecedor:		
CNPJ nº		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A presente proposta tem como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os itens descritos no Anexo I – Termo de Referência e demais especificações constantes do edital do Pregão nº 45/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

(...)

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02**

### ANEXO III

#### Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de .....de 2018.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhada da cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02**

ANEXO IV

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa ....., na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., ..... de ..... de 2018.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 02 documentos de Habilitação**

#### ANEXO V

#### Modelo Declaração de Regularidade

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

#### LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..../2018

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, n° 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o n° ....., com sede na cidade de ....., Estado de (o) ....., à (Rua, Avenida) ....., n° ....., representada neste ato pelo(a) ....., Senhor(a) ....., portador(a) do CPF sob o n° ....., doravante denominada FORNECEDORA DO REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 634/2009 de 09/09/2009 e do Edital Pregão Presencial n° 45/2018.

#### 1.0 – DO OBJETO

1.1 – Presente Ata tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme relação dos itens, anexo.

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93.

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.4 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 2.0 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial n° 45/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da proponente.

#### 3.0 - VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3°, inciso III da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### 4.0 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS E PRAZO

4.1 – Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

4.2 – Os materiais/produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 3.1 deste Edital; nos seguintes endereços:

- a) Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC.
- b) Fundo Municipal de Assistência Social, Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro, Itaiópolis – SC
- c) Polícia Militar e Civil, Rua Costa Carvalho, Centro, Itaiópolis – SC

4.3 – Para as Unidades Escolares a entrega será conforme descrito abaixo:

##### **C.E.I. BOM JESUS - 3652-2778**

Rua Henrique Becker, 1570 – Bairro Bom Jesus  
Maria Margarete Hlenka Grossel  
[ceibomjesus2017@gmail.com](mailto:ceibomjesus2017@gmail.com)

##### **C.E.I. CRESCER - 3652-2795**

Rua Alois Tyszka, 1139 – Centro  
Sandra Mara Teixeira  
[cei.crescer2017@gmail.com](mailto:cei.crescer2017@gmail.com)

##### **C.E.I. LUCENA - 3652-2796**

Rua Roberto Wagner, 49 – Bairro Lucena  
Eliane Zielinski Rogalski  
[ceilucena@yahoo.com.br](mailto:ceilucena@yahoo.com.br)

##### **C.E.I. TIA ERCI - 3652-2775**

Rua Costa Carvalho, 290 – Centro  
Cristiane Ap. dos Santos Miranda  
[ceitiaerci@yahoo.com.br](mailto:ceitiaerci@yahoo.com.br)

##### **C.E.I. VILA NOVA - 3652-1124**

Rua Hélio Wagner, 1185 - Bairro Vila Nova  
Solange Rogalski Chavicki  
[crechevilanova@outlook.com](mailto:crechevilanova@outlook.com)

##### **C.E.I. SEMEANDO O SABER – 3652-29-87**

Rua Engelberto Linzmeier, s/nº - Bairro Bom Jesus  
Janete Klemann Bilicki  
[semeandoosaber@yahoo.com](mailto:semeandoosaber@yahoo.com)

##### **E.M. BOM JESUS - 3652-2757**

Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus  
Silene Neudorf  
[embomjesus@yahoo.com.br](mailto:embomjesus@yahoo.com.br)

##### **CENTRO EDUCATIVO ITAIÓPOLIS**

3652-2375  
Rua Tancredo Neves, 88 – Centro  
Alice Andrezejewski Wojciechowski  
[centro.educativo.itaiopolis@gmail.com](mailto:centro.educativo.itaiopolis@gmail.com)

##### **E.M. RENASCER - 3652-1839**

Rua Alois Tyszka, 1789 – Centro  
Ivete Lang Schurt  
[escolamunicipalrenascer@gmail.com](mailto:escolamunicipalrenascer@gmail.com)

##### **E.M. RIO DA ESTIVA – 99616-61-36**

Localidade de Rio da Estiva–BR 116-KM 35  
Jocemari Josefovicz Karasinski  
[emriodaestiva@gmail.com](mailto:emriodaestiva@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### **ESCOLAS RURAIS**

#### **1 - Escola Rural Rio da Areia – 9906-75-26**

Luciane de Lima Blaskowski  
[rio\\_areiarrural@yahoo.com.br](mailto:rio_areiarrural@yahoo.com.br)

2 - Escola Rural Poço Claro II  
[naiseschmoke121@gmail.com](mailto:naiseschmoke121@gmail.com)

3- Escola Rural Secção Schneider  
[isoldews@hotmail.com](mailto:isoldews@hotmail.com)

### **PRÉ ESCOLAS:**

#### **PRÉ-ESCOLAR ABELHINHA FELIZ**

3652-2131  
Rua Duque de Caxias, 572 – Centro  
Viviane de Fátima Linzmeyer  
[pabelhinhafeliz@gmail.com](mailto:pabelhinhafeliz@gmail.com)

1 – Pré Escolar Anjo da Guarda – Iracema  
[luiznavo@hotmail.com](mailto:luiznavo@hotmail.com)

2 - Pré Escolar Anjos do Amanhã – Distrito  
[anapaulapinotti@gmail.com](mailto:anapaulapinotti@gmail.com)

3 – Pré Escolar Cantinho Feliz – Moema  
[gobettiluiza@yahoo.com.br](mailto:gobettiluiza@yahoo.com.br)

4 - Pré Escolar Paraguaçu – Paraguaçu  
[rtbojarski@gmail.com](mailto:rtbojarski@gmail.com)

#### **DEPÓSITO CENTRAL PARA PRODUTOS DE LIMPEZA:**

Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus  
Anexo a E.M. Bom Jesus

4.4 Serão rejeitadas no recebimento os materiais/produtos fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

### **5.0 - DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais/produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2 Os pagamentos serão creditados em favor da FORNECEDORA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da FORNECEDORA.

### **6.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **6.1- DA FORNECEDORA:**

- fazer a entrega dos materiais/produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- entregar a quantidade dos materiais/produtos requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais/produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais/produtos contratados;
- e) serão de inteira responsabilidade da Fornecedorora as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

#### 6.2 – DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais/produtos conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais/produtos fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

#### 7.0 – DAS PENALIDADES

7.1 A Fornecedorora estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais/produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais/produtos no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

7.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 7.2 e 7.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

7.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

7.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

7.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### 8.0 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- 8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- 8.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.1.3 – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- 8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- 8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

#### 9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Itaipópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ  
Prefeito Municipal

EMPRESA FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2018

O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº ....., com sede na cidade de ....., Estado de (o) ....., à (Rua, Avenida) ....., nº ....., neste ato representada pelo ....., Senhor (a) ....., portador (a) do CPF nº ....., doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, madeira, ferramentas, para pequenos reparos e manutenção das Secretarias Municipais, Polícia Civil e Militar, Bombeiros Militar e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme relação dos itens, anexo.

1.2 – Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Pregão Presencial nº 25/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

3.4 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DAS PEÇAS E PRAZO**

5.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação das peças nas quantidades que necessitar, realizada dentro do prazo de contratação.

5.2 – Após a solicitação dos materiais pelo Setor de Compras, o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação efetuada.

5.3 – As peças deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 5.2 deste Edital, nos locais descritos no Anexo I do termo de Referência; ou em outro local conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

5.4 Serão rejeitadas no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato será até ..../...../201....., a contar da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, nas seguintes rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 237 – 1.4001.26.782.18.2.17.0.3.3.90.00.00 100
- 22 – 1.4001.26.782.18.2.17.0.4.4.90.00.00 100
- 239 – 1.4002.6.181.31.2.25.0.3.3.90.00.00 111
- 240 – 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 110
- 121 – 1.19001.4.122.3.2.8.0.3.3.90.00.00 100
- 119 – 1.19001.4.122.3.1.3.0.4.4.90.00.00 100
- 305 – 1.21004.4.122.3.2.130.0.3.3.90.00.00 100
- 286 – 1.20003.12.365.7.2.110.0.3.3.90.00.00119
- 298 – 1.20008.12.361.7.2.35.0.3.3.90.00.00 100
- 78 – 1.20008.12.361.7.2.35.0.4.4.90.00.00 101
- 283 – 1.20002.12.361.7.2.36.0.3.3.90.00.00 101
- 291 – 1.20004.12.365.7.2.39.0.3.3.90.00.00 100
- 273 – 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00 119
- 46 – 1.20001.12.361.7.2.37.0.4.4.90.00.00 119
- 70 – 1.20003.12.365.7.2.110.0.4.4.90.00.00 119
- 300 – 1.20009.27.812.8.2.51.0.3.3.90.00.00 100
- 249 – 1.4004.15.451.22.2.20.0.3.3.90.00.00 100
- 307 – 1.21003.13.392.27.2.52.0.3.3.90.00.00 100
- 191 – 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 9120
- 192 – 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 100
- 346 – 3.16001.8.244.14.2.116.0.3.3.90.00.00 100
- 347 – 3.16001.8.244.14.2.116.0.4.4.90.00.00 100
- 344 – 3.16001.8.244.14.2.69.0.3.3.90.00.00 100
- 342 – 3.16001.8.244.14.2.69.0.3.3.90.00.00 9120

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

10.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

10.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 10.2 e 10.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

10.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

10.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

10.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Contratante, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO**

A contratada fica obrigada a aceitar, nos mesmos preços e condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos diversos itens.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis, .....de .....de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: